

Processo n.: @REP 20/00266589

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Concorrência Pública n. 78/2020 - Fornecimento e instalação de materiais elétricos para revitalização da Iluminação Pública do Município

Interessado: Ilumitech Construtora Ltda.

Procuradores: Valéria Hadlich Camargo Sampaio e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1118/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div. 3 n. 821/2020**, que analisou a Resposta de Audiência enviada pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e, tendo em vista as justificativas e documentos apresentados, para considerar improcedente a Representação interposta pela empresa Ilumitech Construtora Ltda. contra supostas irregularidades concernentes ao Edital de Concorrência Pública n. 78/2020.

2. Revogar a cautelar concedida mediante a Decisão Singular n. GAC/JNA-573/2020, publicada no DOTC-e n. 2.915 de 15/06/2020, para autorizar o prosseguimento do procedimento licitatório.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div. 3 n. 821/2020** de fs. 968 a 976 ao Interessado acima nominado, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e ao Controle Interno daquele município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC